



CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Resolução nº 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre atualização dos vencimentos mensais de cargos lotados na secretaria administrativa e na tesouraria da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra - PB.

A Mesa diretora com arrimo no o artigo 126, §2º, inciso II do Regimento Interno, propôs a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, aprovou na sessão do dia 24 de fevereiro de 2025, e promulga a presente Resolução.

Art. 1º - Fica os vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, lotados da Secretaria Administrativa e na Tesouraria da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, fixados no valor **R\$ 1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais):

CARGO	LOTAÇÃO
Secretário Adjunto	Secretaria Administrativa
Tesoureiro Adjunto	Tesouraria
Diretor da Divisão de Tesouraria	Tesouraria
Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria	Tesouraria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 25 de fevereiro de 2025.

Leandro da Silva Barbosa
PRESIDENTE
Leandro da Silva Barbosa
Leandro da Silva Barbosa
Presidente.

Adão Batista da Silva
Adão Batista da Silva
1º Secretário.

José Alexandre Rafael dos Santos
José Alexandre Rafael dos Santos
2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

FOLHA DE AUTÓGRAFO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARAM DA
VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº002/2025 QUE DISPÕE SOBRE
ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DE CARGOS LOTADOS NA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB.

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

<u>Adenilton da Silva</u>	_____
<u>Jorge E O Costa Junior</u>	_____
<u>José Armando da Silva</u>	_____
<u>João Domingos da Silva</u>	_____
<u>Roberto da Silva</u>	_____
<u>Luiz</u>	_____
<u>Trigo do Sol</u>	_____
<u>Jose Alexandre D. dos Santos</u>	_____

NÚMERO DE VOTANTES 08

NÚMERO DE FAVORÁVEIS 08

NÚMERO DE CONTRÁRIOS 00

NÚMERO DE ABSTENÇÕES —

Algodão de Jandaíra - PB, 24 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DE CARGOS LOTADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E NA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB.

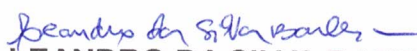
A Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra Resolve:

Art. 1º - Fica os vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, lotados da Secretaria Administrativa e na Tesouraria da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, fixados no valor **R\$ 1.518,00** (hum mil, quinhentos e dezoito reais):

CARGO	LOTAÇÃO
Secretário Adjunto	Secretaria Administrativa
Tesoureiro Adjunto	Tesouraria
Diretor da Divisão de Tesouraria	Tesouraria
Diretor Adjunto da Divisão de Tesouraria	Tesouraria

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra, 17 de fevereiro de 2025.


LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Presidente.


ADÃO BATISTA DA SILVA
1º Secretário.


JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
2º Secretário.

APROVADO EM:

24/02/2025

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra

APROVADO POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE: Leandro da Silva Barbosa

1º SECRETÁRIO: Adão Batista da Silva

2º SECRETÁRIO: José Alexandre Rafael dos Santos

Algodão de Jandaíra, em: 24.02.2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em cumprimento a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno desta Câmara, após discussão da matéria nas comissões, temos a honra de apresentar o seguinte parecer:

- Parecer conjunto, sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 02/2025 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS MENSAIS DE CARGOS LOTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB.**
- **Relatório:**

A matéria em comento é de autoria da mesa diretora, apresentada em 17/02/2025, enviada as comissões para estudo e análise, e posterior emissão de relatório.

Do parecer:

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões no 19 de fevereiro de 2025, se reuniram para discutir o presente Projeto de Resolução.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

É competência da comissão de justiça e redação proceder a análise da matéria conforme disposição legal, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de resolução.

É competência da comissão finanças e orçamento proceder a análise da matéria conforme disposição legal, no tocante as questões orçamentárias e financeiras, reunindo-se a mesma, foi discutido o presente projeto de resolução.

A iniciativa da matéria se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, motivo pelo qual não merece reparo, restando confirmada a competência do poder legislativo para tal propositura.

No instante da discussão da matéria nas duas comissões se percebe perfeitamente a necessidade da aprovação do Projeto de resolução, motivo pelo qual se opina favoravelmente a tramitação da matéria.

A técnica legislativa e redação utilizadas na redação do projeto de resolução, coadunam-se com o disposto na L.O.M. e no R.I, motivo pelo qual não merece correção.

A matéria mediante a análise de seu texto está perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais, não ferindo assim competência de outro ente.

Em resumo, ao finalizar a discussão nesta comissão conclui-se que a matéria deve ter sua tramitação finalizada com a aprovação na íntegra.

Este é o parecer, apresentado pelas comissões.

Algodão de Jandaíra – PB, 19 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Anitino Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Comissão de Justiça e redação:


JOSE ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS

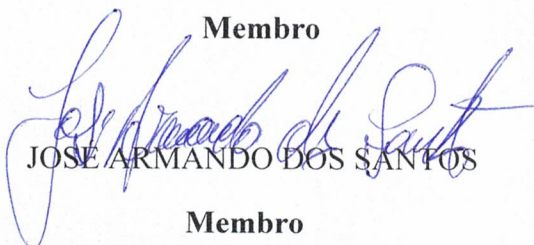
A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Presidente


IRAILDO SANTOS DE OLIVEIRA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro


JOSE ARMANDO DOS SANTOS

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

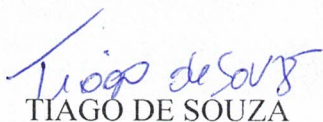
Membro

Comissão de finanças e orçamento:


ADÃO BATISTA DA SILVA

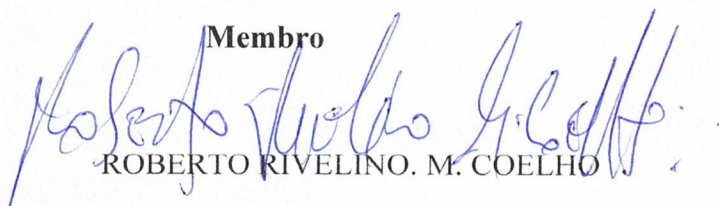
A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro


TIAGO DE SOUZA

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro


ROBERTO RIVELINO. M. COELHO

A FAVOR (X) CONTRÁRIO ()

Membro